



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 06.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Projeto de Lei Complementar nº 015 de 2.016.

Extingue cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, definidos pela Lei Complementar Municipal nº.229 de 29 de abril de 2.014, sendo 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade, referência III e um 01(um) cargo de Auxiliar Legislativo, referência V e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, definidos pela Lei Complementar Municipal nº.229 de 29 de abril de 2.014, 01 (um) cargo de Técnico em Contabilidade-referência III e um 01(um) cargo de Auxiliar Legislativo, referência V.

Parágrafo único. Os cargos extintos neste artigo são cargos que se encontram vagos, não providos, na data de publicação desta Lei.

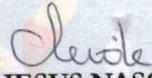
Artigo 2º - As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º. - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

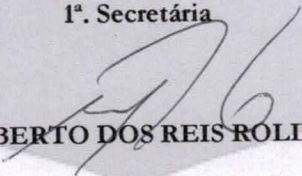
Sala das Sessões, 30 de novembro de 2.016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária


ROBERTO DOS REIS ROLIM

2ª. Secretário

PROTOCOLO Nº. 0533/16
DATA 01/12/16
SECRETARIA GERAL DA CAMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei complementar, da extinção de 01(um) cargo vago de Técnico em Contabilidade-referência III e um 01(um) cargo vago de Auxiliar Legislativo, referência V.

O fundamento da proposição reside no fato de que foi realizado concurso público nº.001/2.013, para preenchimento de cargos de assessor jurídico, motorista e de um contador e cadastro reserva de um contador. Com o pedido de exoneração do servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade e com a prorrogação do prazo de vigência do referido concurso, foi convocado o aprovado em 2º. lugar, para o cargo de contador.

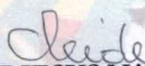
Acrescente-se que a extinção de 01(um) cargo de Auxiliar Legislativo, se faz necessário, pois encontra-se vago, dispondo a organização administrativa, de estagiária, para auxiliar os órgãos.

Esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares.

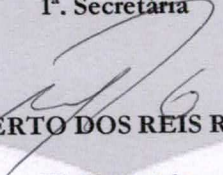
Sala das Sessões, 30 de novembro de 2016.


MANOEL HENRIQUE SOARES

Presidente


MARIA CLEIDIMAR DE JESUS NASCIMENTO

1ª. Secretária


ROBERTO DOS REIS ROLIM

2ª. Secretário

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA